

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

### **LEI MUNICIPAL N° 1.093, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**Ementa:** Altera o limite de autorização para abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal vetou, e o Plenário desta Edilidade, em **Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2026**, rejeitou o veto apostado, razão pela qual promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* do art. 8º e seu inciso I do Projeto de Lei nº 017/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026), que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, a:*

*I - Abrir créditos suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas na presente Lei, utilizando como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e/ou o excesso de arrecadação, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender a insuficiência de dotação orçamentária;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, 12 de janeiro de 2026.**

**Nabuco Lopes Barbosa Filho**  
**Presidente da Câmara**